

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1096/2017 - 2º LEILÃO SFI****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RE, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Pernambuco, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 15/12/2017 a iniciar-se às 10:30h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Avenida Frei Matias Teves, 285 / 7º andar – Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE

1.3 – Leiloeiro Oficial: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 18/12/2017

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por

ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 1, 2, 8, 20, 24, 26, 27, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciário que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

## **6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciários que incorrerem nas mesmas situações.

## **13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.





14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, no endereço abaixo: Endereço Av. República do Líbano, 251, Sala 811 – Empresarial Rio Mar Trade Center – Torre C – Recife/PE Fone (81) 3048-0450.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Pernambuco.

## 15 – CONSTAM DESTES EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

RECIFE \_\_\_\_\_, 05 de DEZEMBRO de 2017  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE  
Nome: Francisco de Assis de Souza  
Amaral



## Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 1096/2017/2º LEILÃO SFI

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 04/12/2017 até 15/12/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Pernambuco, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RE Avenida Frei Matias Teves, 285 / 4º andar – Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE e nos sites: www.lancecertoleiloes.com.br e www.caixa.gov.br e no escritório do Leiloeiro LUCIANO RESENDE RODRIGUES – Av. República do Líbano, 251, Sala 811 – Empresarial Rio Mar Trade Center – Torre C – Recife/PE – Fone: (81) 3048-0450

---

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 15/12/2017, às 10:30h, na Avenida Frei Matias Teves, 285 / 7º andar, Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 18/12/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE



## Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

### Lista de Imóveis

Número do 2º Leilão: 1096 / 2017-CPA/RE

Estado: PE								
Cidade: ABREU E LIMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Rua Projetada N. 751 Casa 751A QD.-H; LT.-01	DESTERRO	Casa, 57,67 m2 de área total, 57,67 m2 de área privativa, 57,67m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, terraco, AÇÃO JUDICIAL : 08125999220174058300 e 08106007520174050000. IPTU: 041250690004600 Matrícula: 6224 Ofício: 1	1444406610161	133.091,02	125.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: ARARIPINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	Lot Afonso José Modesto	R Afonso José Modesto N. sn	Lot Afonso Jos	Terreno, 1332,64 m2 de área total, 1332,64 m2 de área privativa, 1332,64m2 de área do terreno, AÇÃO JUDICIAL - 08000124520164058309. IPTU: 01020160385001 Matrícula: 8222 Ofício: 01	1555521088350	603.991,02	296.929,51	Desocupado
3		Av Perimetral José Muniz Ramos	CENTRO	Terreno, 1151,5 m2 de área total, 1151,5 m2 de área privativa, 1151,5m2 de área do terreno. IPTU: 01040010203001 Matrícula: 5929 Ofício: 01	1555518617275	155.419,27	99.600,00	Desocupado

Estado: PE								
Cidade: BOM CONSELHO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		Rua Mário Melo N. 80	CENTRO	Comercial, 251 m2 de área total, 251 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 WCs, cozinha. IPTU: 1040870163001 Matrícula: 7749 Ofício: 01	10002686	364.196,37	289.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: CARUARU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	Lot N S de Fátima	R Projetada 8 N. 151 L 17; Q 4	NOVA CARUARU	Casa, 61,8 m2 de área total, 61,8 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 320131006600000001 Matrícula: 41762 Ofício: 01	8555518754041	69.236,94	129.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: GLORIA DO GOITA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	Lot Planalto	R Marcelina	CENTRO	Casa, 75,6 m2 de área total, 75,6 m2 de	144440005	70.262,51	95.000,00	Ocupado



# Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

	Martins de Santana N. sn L 35; Q E ; Unidade35		área privativa, 176m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 019800000900027541 Matrícula: 5679 Ofício: 01	4151				
--	--	--	---	------	--	--	--	--

Estado: PE								
Cidade: GRAVATA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7	Edf Breno	R Manoel dos Santos Moreira N. 168 Apto. 002	Lot Jd Petrópolis	Apartamento, 62,74 m2 de área total, 62,74 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 62552 Matrícula: 27259 Ofício: 01	144440802 1732	234.932,16	131.265,90	Ocupado
8	Lot Jardim do Vale	R Alameda Serrana N. 645	BAIRRO NOVO	Casa, 932 m2 de área total, 932 m2 de área privativa, 7 qts, sauna, a.serv, 9 WCs, 2 sls, piscina, 3 cozinhas, terraco, CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA POR CONTA DO COMPRADOR - VENDA À VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO. IPTU: 19969 Matrícula: 4800 Ofício: 01	144440388 8320	1.196.898,25	1.595.126,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: IBIRAJUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9		R Jaime Luiz de Miranda N. sn	CENTRO	Casa, 195 m2 de área total, 195 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha. Matrícula: 993 Ofício: 01	144440884 5387	143.733,88	231.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: ILHA DE ITAMARACA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10		Rua Ilha da Madeira N. 58 Antiga Rua Camurim	Enseada Golfinhos	Casa, 156,44 m2 de área total, 156,44 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, 2 sls, DCE, terraco. IPTU: 14005303010134000 Matrícula: 8621 Ofício: 01	10002694	403.743,39	306.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
11	Ed Madrid	Rua Campo Grande N. 1323 Apto. 201 Conj Res Dspain	CANDEIAS	Apartamento, 91,48 m2 de área total, 91,48 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, DCE, cozinha, terraco. IPTU: 14503506 Matrícula: 54297 Ofício: 001	144440445 7714	423.929,11	268.731,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: JUPI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
12		R Adriano Patriota N. 8	CENTRO	Casa, 60 m2 de área total, 60 m2 de área privativa, 2 qts, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 3917 Ofício: 01	844440542 4419	70.714,74	60.000,00	Ocupado
13		R Josefa Teixeira Lima	CENTRO	Casa, 130,2 m2 de área total, 130,2 m2 de área privativa, 93m2 de área do	821700000 9491	88.691,38	84.800,00	Ocupado



# Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

				terreno, 4 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem. Matrícula: 2803 Ofício: 01				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: PE								
Cidade: PAULISTA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14	Res Praça da Bandeira	R Nina Torres N. 89 Apto. 001 Lot Gameleira II, L 7, Q D	JANGA	Apartamento, 58,09 m2 de área total, 51,4 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 441751380204140001 Matrícula: 43132 Ofício: 01	8555502286825	94.845,43	108.943,52	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PETROLINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15	Lot Horizonte	R 9 N. 1031 L 03; Q G	Lot Horizonte	Casa, 79,98 m2 de área total, 79,98 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 85588 Matrícula: 56342 Ofício: 01	1555516182646	72.767,64	104.000,00	Ocupado
16	Cond Mais Viver São Francisco	Rua Marechal Hermes N. 800	ANTONIO CASSIMIRO	Casa, 44,02 m2 de área total, 43,13 m2 de área privativa, 44,02m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01212700273216 Matrícula: 84377 Ofício: 1	8555528500450	116.327,59	119.749,41	Ocupado
17	Lot Pq Res Massangano	R Caraibeira N. 41 L 29; Q 2D	COHAB MASSANGANO	Casa, 88,31 m2 de área total, 2 qts, varanda, suite, WC, sl, cozinha. Matrícula: 45068 Ofício: 01	1444402314738	108.133,18	130.000,00	Ocupado
18		Rua Dezesseis N. 434 QD-V PQ; LT.-09	JARDIM SAO PAULO	Casa, 127,71 m2 de área total, 86,25 m2 de área privativa, 127,71m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01290730190001 Matrícula: 74435 Ofício: 1	1444408933618	138.592,62	143.777,20	Ocupado
19	Lot Vale Dourado	Rua Dom Tomas N. 311 QD.-M; LT.- 40	JOAO DE DEUS	Casa, 196 m2 de área total, 52,54 m2 de área privativa, 196m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 01302200469001 Matrícula: 63964 Ofício: 1	8444404746072	105.022,23	99.426,68	Ocupado
20	Cond Res Gran Ville Petrolina	Av Cardoso de Sá Q D; L 04	PEDRA DO BODE	Terreno, 381,5m2 de área do terreno, VENDA À VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). IPTU: 118335 Matrícula: 70371 Ofício: 1	1444407237766	338.708,05	356.400,00	Ocupado
21	Cj Hab Rio Corrente	Rua 51 N. 19 QD-AZ; LT - 11	RIO CORRENTE	Casa, 140 m2 de área total, 50 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 31798 Ofício: 1	8555504459000	34.873,46	50.025,50	Ocupado
22	Ed Premium Residence	Av da Integração Ayrin Senna N. 685 Apto. 101 BL-02	SAO JOSE	Apartamento, 119,36 m2 de área total, 72,65 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 137875 Matrícula: 75835 Ofício: 001	1555535052973	298.849,54	300.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: RECIFE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
23	Res Morada Umbuzeiro	R Bom Pastor N. 1505 Apto. 204 B B	IPUTINGA	Apartamento, 85,04 m2 de área total, 56,09 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 7409613 Matrícula: 49970 Ofício: 04	8555514456178	115.453,45	212.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: PE								
Cidade: SALGUEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
24		R João Pompilio de Carvalho N. 290	Nossa Srª das Graças	Casa, 135 m2 de área total, 135 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 2 sls, cozinha, AÇÃO JUDICIAL - 08002066020164058304. IPTU: 832 Matrícula: 2218 Ofício: 01	1444400667684	218.511,87	234.689,82	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25	Lot São Jorge	R José Ivanildo Gonçalves N. 17 Q OA; L 04A	CENTRO	Casa, 118,2 m2 de área total, 118,2 m2 de área privativa, 3 qts, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 13894 Ofício: 1	1444406584055	278.076,83	150.000,00	Ocupado
26	Lot Nezinho Arruda	Rua Capitão Pedrosa N. 05 Q-M1 L-05	SAO CRISTOV AO	Terreno, 125 m2 de área total, 125m2 de área do terreno, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE, NAO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS AÇÃO JUDICIAL: 08005389620174058302; 08005545020174058302. IPTU: 01170250116001 Matrícula: 18195 Ofício: 01	10002684	21.314,73	43.500,00	Desocupado
27	Lot Nezinho Arruda	Rua Capitão Pedrosa N. 06 Q-M1 L-06	SAO CRISTOV AO	Terreno, 125 m2 de área total, 125m2 de área do terreno, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE, NAO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS AÇÃO JUDICIAL: 08005389620174058302; 08005545020174058302. IPTU: 01170250123001 Matrícula: 18196 Ofício: 01	10002685	21.314,74	43.500,00	Desocupado

### Anexo III – TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA



**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, \_\_\_\_\_ devedor fiduciante do contrato \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adquirente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante CAIXA

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

## Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº 109620, para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA

